



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 008/00

"ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 005/00, DE 19/01/2.000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTÔNIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, principalmente as contidas no Inciso "XVIII", do Artigo 9º e "VI" do Artigo 67 da Lei Orgânica Municipal;

D=E=C=R=E=T=A:

Artigo 1º) O artigo 1º do Decreto nº 005/00, de 19 de Janeiro de 2.000, passa a Ter a seguinte redação:

"Artigo 1º) Fica declarado de interesse social, para fins de ser desapropriado pela Prefeitura do Município de Angatuba, por via amigável ou judicial, a gleba rural situada no Bairro dos Coqueiros, neste Município, com área de 72.840,74m², ou 7,284 hectares, ou 3,01 alqueires, dentro de área maior, registrada sob nº 1, na Matrícula nº 1.539 do C.R.I. de Angatuba, cadastrada junto ao INCRA sob código nº 636.010.267.570-1, de propriedade de JOSÉ RAMOS DO PRADO e sua mulher CLAYDE MORAES PRADO, área essa necessária para doação, nos moldes da lei de incentivos, a firmas / indústrias que venham a se instalar em nosso Município."

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 21 de Janeiro de 2.000

ANTÔNIO PEDRO QUIRINO
-Prefeito Municipal-

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA
-Secretária-